PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
08 JUN 1981

LEI N.º 1395 0731
(04 DE JUNHO DE 1.981)

Dispõe **sobre corte de madeira na área de 10.300 m2. localizada atrás do Cemitério das Saudades e dá outras providências.**

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - **Fica o Poder Executivo autorizado a manter entendimentos com a Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel, objetivando o corte da madeira na área de 10.300 m2., de propriedade Municipal, localizada atrás do Cemitério das Saudades e destinada à construção de jardim público.**

ARTIGO 2º - **Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Munícipe que esteja construindo ou reformando sua casa própria, tábuas, ripas, caibros e outros materiais de construção, desde que sejam sobra de obras.**

ARTIGO 3º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1206, de 23 de agosto de 1.978.**

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de junho de 1.981.

ENGº. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

RUDIMAR MAKOWSKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTO. DE ENGENHARIA -

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.